Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(2011/C 357/04)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de Novembro de 2009, que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas [1], foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	15.11.2011
Duração	15.11.2011-31.12.2011
Estado-Membro	Polónia
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	HER/3D25.; HER/3D26.; HER/3D27.; HER/3D28.; HER/3D29.; HER/3D32. (HER/3D-R30)
Espécie	Arenque (*Clupea harengus*)
Zona	Águas da UE das subdivisões 25-27, 28.2, 29 e 32
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	—

Ligação Internet para a decisão do Estado-Membro:

http://ec.europa.eu/fisheries/cfp/fishing_rules/tacs/index_pt.htm

[1] JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.